



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 970

Páginas 10

Guaratuba, 10 de maio de 2.023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2022****36º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 10 de maio de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 36º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: FARMACEUTICO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS);
 1. Diploma de Nível Superior em Farmácia;
 2. Registro no Órgão de Classe Ativo

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
4	Camila de Oliveira Pereira	10495717975	95256635

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS);
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
11	* CONVOCADO NO 20º EDITAL POR COTA		
12	Leticia Lemos	06376829988	101355926
13	Alfredo Manuel Acosta Caballero Junior	06776532982	105437463

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Auxiliar de Saúde Bucal;
 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
1	Uelshe Ribeiro Bugalho	99641712934	59167103

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
585	PCD	Silvana Diubat Silva de Lima	05261626943	96256671

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência).

CARGO: PUBLICITÁRIO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
 1. Diploma de Nível Superior em Publicidade e Propaganda ou Marketing;
 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
04	Felipe de Oliveira	07048549963	107785663

37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames



Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico

admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH).

Guaratuba, 10 de maio de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**CARGO: CUIDADOR SOCIAL**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS);
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
19	Francielle Cristina Kurtz Cabral	05536313908	156755044

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio;
- 2. Comprovação de Experiência de Atuação no Serviço Público Municipal e / ou Entidades/ONG's da Assistência Social.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
10	Tatiana Hirota Tanaka	77755766187	107670351
11	Daniel Matias de Oliveira	04670404946	85332058

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

Classif.	Concor.*	NOME	CPF	RG
281	PN	Nicole Ketlin Padilha Vilela	12805372999	148020345
90	Geral	Deise Spena Kososky	08517855906	102006895

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 002/2022****23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em

presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

18. Cédula de Identidade;
1. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
2. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
3. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
4. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
5. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
6. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
7. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
8. 1 (uma) foto 3x4 recente;
9. Comprovante de endereço atual;
10. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
11. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
12. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
13. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
15. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 10 de maio de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: PROFISSIONAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS);

1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

Class	Nome	CPF	RG
5	Ari Silveira Neto	04611046958	89133181

CARGO: OPERÁRIO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS);

1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

Classif.	Nome	CPF	RG
16	Vinicius Alves dos Santos Kruger da Luz	08588676990	124448328
17	Ronaldo Cezar Nascimento Tiller	08310684932	102148193



18	Vinicius Gros Santos	118143269 36	13.478.458 -0
19	CONVOCADO NO 16º EDITAL POR COTA		
20	Anselmo Herlon dos Santos	073378839 43	107636978

CARGO: MECANICO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS);

- Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

Class	Nome	CPF	RG
1	Adriano de Lima	82421307953	2915580

24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, nº 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista

devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, para o concurso público para o qual foi aprovado, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, para o concurso público para o qual foi aprovado, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
 - Cédula de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 - Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 - Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 - Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 - RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato;
 - 1 (uma) foto 3x4 recente;



10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 10 de maio de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: PROFESSOR DOCENTE – CENTRO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

Class	*Conco	Nome	CPF	RG
186	Geral	Larissa de Albuquerque Santos	08237651995	96696949
187	Geral	Carla Cristina de Oliveira Santana	09274194919	128106324
549	PN	Simone Costa	04986274970	83644958
188	Geral	Keli Cristina de Marchi	06996439965	104600395
189	Geral	Tainá Nascimento Perez Mioduski	08498672902	7928948
190	Geral	Bruna Caroline Lima	08420643971	10427013-1
191	Geral	Débora Consuelo Kohnlein Schurtz	08310415958	11.086.776-0

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: PROFESSOR DE ARTES:

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
1. Certificação de Conclusão de Licenciatura plena em Educação Artística ou Arte, com diploma reconhecido pelo MEC.

Class	Nome	CPF	RG
30	Suellen da Costa Souza	06629710940	101751511
31	Laís Giovana de Freitas Francisconi	36873072800	136737082

RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Evelyn Monica da Silva Pabst

Prazo: Fica alterado o prazo de término de contrato da cláusula primeira do segundo termo aditivo ao contrato original, para o dia 10/07/2023, conforme reconhecimento do **direito de estabilidade provisória à gestante**, nos termos do art. 7º, XVII da Constituição do Brasil e do art. 10, II, “b”, do ato das disposições constitucionais transitórias.

Função: Professor Docente

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 18 de abril de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Milton da Silva Andrade

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.996/2019.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 20 de março de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Kamila Brindarolli

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.996/2019.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 10 de abril de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Welker Samuel Rocha Moraes



Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.996/2019.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 29 de abril de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Mayane Kettlen Gois Antunes Ramos

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 1 (um) ano contados da data da assinatura.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Valor Mensal: R\$2.543,93 acrescido de 30% de adicional de periculosidade.

Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, em conformidade com a necessidade do serviço.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.996/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 6 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 24.746

Data: 28 de abril de 2023

Súmula: Concede gratificação por provimento em Unidade Educacional em Área Rural a servidoras ocupantes do cargo de Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a o art. 118, inciso III da Lei 1.931/22 que trata da gratificação por provimento em Unidade Educacional Área Rural, e tendo em vista os protocolos 12404 e 12394/23, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por provimento em Unidade Educacional em Área Rural, no valor de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento, as seguintes servidoras:

Franciele Nascimento Lopes Rocha

ERM Caovi, efeitos 02/03/23;

Malany Mendes da Silva Leal

EM Joaquim Gabriel de Miranda, efeitos 06/03/23.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Publicado por Incorreção

DECRETO Nº 24.756

Data: 2 de maio de 2023

Súmula: Exonera, a pedido, Robinson Celestino de Souza, do cargo de Professor de Educação Física.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado sob nº 14.110/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Robinson Celestino de Souza, do cargo de Professor de Educação Física.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 28 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.777

Data: 9 de maio de 2023

Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Wania Mara Albino Alves, para provimento do Cargo de Técnico em Enfermagem, objeto do Decreto 24.692/2023.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 1922/2022, e o contido no Processo de nº 15379/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no art. 32, § 1º da Lei Municipal 1.922/2022, tornado sem efeito o ato de nomeação de Wania Mara Albino Alves, RG nº 10.544.900-3/PR e CPF/MF nº 093.737.989-10, para o cargo de Técnico em Enfermagem, porque embora nomeada, não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.778

Data: 9 de maio de 2023

Súmula: Nomeia servidora para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado final do Concurso Público 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, para o Cargo de Técnico Administrativo com carga horária semanal de 40 horas, a seguinte servidora:

Camila Fogaça Castilho

RG nº 13.681.128-2/PR e CPF/MF nº 347.189.138-29.

Art. 2º A servidora nomeada no artigo 1º deste decreto, ingressa na cota reservada à Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei 1.922/2022 em seu artigo 11 e seguintes, a ela assegurados o devido acolhimento, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, estando sujeita à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e sua condição de deficiência, durante todo o estágio probatório.



§ 1º As avaliações de desempenho da servidora, durante ou após o período de estágio probatório, deverão considerar também as condições oferecidas pelo órgão de lotação para o efetivo desempenho de suas atribuições.

§ 2º Respeitadas as disposições legais e as determinações contidas no caput e no parágrafo 1º deste artigo, a condição de Pessoa com Deficiência, por si só, não poderá ser utilizada como fundamento para se pleitear ou justificar readaptação, disfunção, mudança de lotação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho ou limitação de atribuições.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.779

Data: 9 de maio de 2.023

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03:

Jehu Magalhães de Oliveira

RG nº 1.290.215-8/PR e CPF/MF nº 320.631.489-53.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 4 de maio de 2.023, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.780

Data: 8 de maio de 2.023

Súmula: Exonera, Barbara Passos Hladkyi, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, Barbara Passos Hladkyi, portadora do RG nº 536.656-6/PR e CPF nº 064.946.919-43, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 28 de abril de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 8 de maio de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.781

Data: 9 de maio de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem

como Ofício nº 316/23 RH-JCL, e protocolo nº 16096/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os (as) seguintes servidores:

Rafaela Peres Ribeiro Tabor

RG nº 10.683.884-4/PR e CPF nº 059.642.929-09.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.782

Data: 9 de maio de 2.023

Súmula: Altera os membros do Conselho Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.320/2008, que alterou o inciso XIV da Lei Municipal nº 1.174 de 14/11/2005 e protocolado sob nº 15380/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros do Conselho Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Presidente – Donato Focaccia

Vice-presidente – Carlos Eduardo Nunes dos Santos

Secretário do Conselho – Julio César de Paula Castro

Representantes de Secretaria do Urbanismo:

Secretário – Donato Focaccia

Suplente – Davi Jose de Grandi

Representante 1 – Luthyelisson Christian Moraes do Nascimento

Representante 2 – Lohainne Christina da Silva

Suplente – Alanderson Batista

Representantes de Secretário do Meio Ambiente:

Secretário – Carlos Eduardo Nunes dos Santos

Suplente – Edgar Fernandes

Representante 1 – Astério Soria heidemann

Representante 2 – Anderson Marlon Grasel

Representante da Procuradoria do Município:

Dr. Ricardo Bianco Godoy

Suplente – Dra. Juliana Aparecida Pacheco

Membros representantes da Comunidade Pesqueira

Marcelo de Paulo

Suplente – Cibele Schmidt Toledo de Paula

Representante do INSTITUTO GUAJU – Resgate Cultural, Educação Ambiental e Desenvolvimento

Mariana Carolina Teixeira

Suplente – Fabiano Cecilio da Silva

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Guaratuba – ACIG

Vania Regina Grossi Fernandes

Suplente – Vilmar Luiz Muller

Representante da A.E.A.A.G – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guaratuba

Lucio Correa Moura

Suplente – Rodney Cesar Teixeira Terentin

Representante da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Pedro Paulo Pereira Junior

Suplente – Rodrigo Fernandes Junqueira



Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 24.446/22.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.783

Data: 9 de maio de 2023

Súmula: Exonera, a pedido, Evandro Lincoln Pereira Dias, do cargo de Operário.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 15838/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Evandro Lincoln Pereira Dias, do cargo de Operário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 4 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.784

Data: 10 de maio de 2023

Súmula: Exonera, a pedido, Adriana Vidal Martins, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 15838/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Adriana Vidal Martins, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos a partir de 9 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS**Republicada por Incorreção**

PORTARIA Nº 14.032

Data: 27 de abril de 2023.

Súmula: Designa a servidora JUCIMARA DA SILVA D'OLIVEIRA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13300/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JUCIMARA DA SILVA D'OLIVEIRA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21732-1, para ministrar aulas extraordinárias na EM Profª Olga Silveira.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.072

Data: 9 de maio de 2023.

Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 13.962/23 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 14.716/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 13.962/23 que designou a servidora Marina Ribeiro Domingues, matrícula funcional nº 54981, a ministrar aulas extraordinárias na EM Profª Olga Silveira – EJA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 30 de abril de 2023, revogando-se demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.073

Data: 9 de maio de 2023.

Súmula: Designa servidor para exercer as funções de Secretário Escolar no CMEI Samantha Oliveira Pinto Nassif.

O Prefeito de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 12.142/23 e Ofício nº 0651/23 SME, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Fernando Eduardo Simões, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 78381, para exercer as funções de Secretário Escolar no CMEI Samantha Oliveira Pinto Nassif.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 5 de abril de 2023, revogando-se demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.074

Data: 9 de maio de 2023.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.814/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 21.633/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.814/2022, em face do processo administrativo protocolado sob nº 21.633/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2023.



ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.075

Data: 9 de maio de 2023.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.815/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 22.564/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.815/2022, em face do processo administrativo protocolado sob nº 22.564/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.076

Data: 9 de maio de 2023.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.804/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 24.891/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.804/2022, em face do processo administrativo protocolado sob nº 24.891/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

SECRETARIA DO URBANISMO**EXTRATO DA ANÁLISE TÉCNICA DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV**

Processo nº: 30418/2022

Requerente: João Paulo Cordova Santos

A Secretária Municipal do Urbanismo, nos termos do art. 15 da Lei nº 1.170/2005, torna público que o requerente protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, referente a implantação de empreendimento Hotel Rota dos Príncipes, caracterizado como edificação comercial, com endereço na Rodovia PR-412, no Município de Guaratuba, e que, após realizadas as análises técnicas, as propostas foram consideradas satisfatórias, estando aprovado.

Os documentos integrantes do Estudo de Impacto de Vizinhança e respectivo Relatório — EIV/RIV, estão disponíveis para consulta pública, pelo período mínimo de 7 (sete) dias, no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba (<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>).

As manifestações acerca dos estudos de impacto de vizinhança - EIV/RIV, poderão ser efetuadas por escrito, no prazo de até 7 (sete) dias após a publicação do EIV/RIV, mediante protocolo

administrativo, de forma eletrônica, através do site do Município, ou na modalidade física, diretamente na Secretaria do Urbanismo. Guaratuba, 05 de maio de 2023.

LOHAINNE CHRISTINA DA SILVA

Diretora Técnica do Urbanismo

Decreto nº 24.359

MURILO CESAR PENTEADO

Diretor Executivo do Urbanismo

Decreto nº 24.335

EXPEDIENTE**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgó José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zannoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br